

Acta n.º 21 da Reunião
Ordinária da Câmara Municipal
de Barcelos realizada a vinte e
quatro de Outubro de dois mil e
dezasseis

-----Aos vinte e quatro dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Barcelos, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões da Câmara Municipal compareceram além do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes, os Senhores Vereadores: Dr.^a Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr. Domingos Ribeiro Pereira, Dr. José Carlos da Silva Brito, Dr. Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Maria Elisa Azevedo Leite Braga, Dr. Domingos José da Silva Araújo, Dr. Félix Falcão Araújo, Dra. Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr. António Jorge da Silva Ribeiro e Eng^o Manuel Carlos da Costa Marinho. -----

-----Sendo dez horas e catorze minutos e depois de todos haverem ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

-----PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.-----

----- O Senhor Vereador Eng^o Manuel Marinho referiu que na reunião do executivo municipal de doze de setembro foi aprovado submeter a consulta pública o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana e que depois pediu um CD com o referido plano. Acontece que o CD que lhe enviaram não tratava desse assunto mas sim sobre a linha de muito alta tensão, razão pela qual renovava o pedido.-----

-----Perguntou ainda, porque não conseguiu descobrir, se já havia iniciado ou não o período de consulta pública.-----

-----O Senhor Presidente informou que irá procurar saber qual a razão dos

documentos não terem sido entregues, porquanto deu instruções no sentido de satisfazer a pretensão.-----

-----Relativamente à questão colocada, disse que o Plano Estratégico de Reabilitação Urbana não está ainda em discussão pública.-----

-----Posteriormente, passou-se ao período da ordem do dia.-----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1. PROPOSTA. Atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos do 1.º CEB e ensino pré-escolar.**-----

-----A igualdade de oportunidades de acesso e sucesso escolar é concretizada pela criação de apoios e complementos educativos, constituídos por um conjunto diversificado de ações, consagradas no n.º 1, do artigo 27.º da Lei de Bases do Sistema Educativo e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, na sua redação atualizada.-----

-----Os Municípios têm um papel preponderante no domínio da educação, apresentando também uma função particularmente relevante na área social, de acordo com o vertido na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro.-----

-----O Município de Barcelos procedeu à elaboração e aprovação de um regulamento próprio onde estabelece o conjunto de regras para a atribuição de apoios económicos, no âmbito da ação social escolar, os quais se traduzem em participações nas refeições e no material didático-pedagógico.-----

-----Assim, no uso da competência prevista na alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com o Regulamento de

Ação Social do Município de Barcelos proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de apoio para refeição escolar aos alunos constantes na listagem anexa, para o ano letivo 2016/2017, com produção de efeitos ao início do ano letivo:-----

-----Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico:-----

-----16 (dezassex) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita-----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 2 (B) – comparticipação em 50% refeição-----

-----Alunos do ensino pré-escolar: -----

-----6 (seis) Alunos – Escalão 1 (A) – refeição gratuita -----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**2. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/ 2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo o município rececionado pedidos de passes, para alunos que ao abrigo do Despacho n.º 8452-A/2015, de 31 julho, com necessidades educativas especiais de carácter permanente com programa educativo individual organizado nos termos do Decreto- Lei n.º 3/2008, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho à Exma Câmara Municipal a apreciação e ratificação dos Despachos exarados pela Sr.^a Vereadora Dr.^a Armandina Saleiro, os quais deferiram os pedidos de passes escolares, para o ano letivo 2016/2017, aos alunos que constam da lista anexa:-----

----- Atribuição de passe para alunos com CEI / PEI, ensino secundário a 100%
- 30 (trinta) alunos.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**3. PROPOSTA. Ratificação de atribuição de passe escolar.**-----

-----De acordo com o número 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições em vários domínios que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, e onde

se incluem a educação, a ação social e os transportes.-----

-----A Câmara Municipal de Barcelos, ciente das suas atribuições, tem contribuído de forma significativa no apoio socioeconómico às famílias carenciadas e a todas aquelas que necessitam de ajuda para que os seus filhos, tenham mais e melhor possibilidade de sucesso no ensino/aprendizagem, integração social e, claro, qualidade de vida.-----

-----A todos é, de uma forma ou de outra, dada a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que a possibilidade de aquisição de conhecimentos sem que as dificuldades económicas, ou por vezes, físico-funcionais impossibilitem a sua formação.-----

-----Tendo sido rececionados no Município pedidos de passe escolar, para fora da área da residência e / ou alunos com mais de 18 anos de idade, e no uso das competências prevista nas alíneas gg) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro proponho à Exma Câmara Municipal a apreciação e ratificação dos Despachos exarados pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Armandina Saleiro, os quais deferiram os pedidos de passes escolares, para o ano letivo 2016/2017, aos alunos que constam da lista anexa:-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino básico) - 43 alunos;-----

----- Atribuição de passe para fora da área de residência (ensino secundário) - 18 alunos;-----

----- Atribuição de passe a alunos com mais de 18 anos de idade (ensino secundário) - 1 aluno.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**4. PROPOSTA. Atribuição de Subsídio à Cruz Vermelha Portuguesa – Delegação de Aldreu.**-----

----- Ao longo dos tempos, a Cruz Vermelha Portuguesa tem vindo a actuar em cenários emergentes de conflitos armados e/ou de desastres e catástrofes naturais, tanto em território nacional, como internacional.-----

-----Esta Instituição procura diariamente prestar assistência humanitária e social em especial aos grupos mais vulneráveis, onde se inserem os idosos, dependentes, crianças, vítimas de violência doméstica, pobres, imigrantes, entre outros.-----

-----Em simultâneo, desenvolve a sua atividade através da prestação de serviços e do desenvolvimento de áreas como a saúde; prevenção e preparação para a emergência; formação e empreendedorismo; ensino profissional; ensino superior da saúde; ensino de socorrismo; educação para a saúde; cooperação internacional e difusão do Direito Internacional Humanitário.-----

-----Em Portugal a atividade da Cruz Vermelha Portuguesa é levada a cabo essencialmente por voluntários espalhados por diferentes delegações.-----

-----Estes voluntários estão contudo, dependentes de prévia formação que acarreta custos.-----

-----De entre as várias delegações da Cruz Vermelha Portuguesa dispersas pelo território nacional, encontra-se a Delegação de Aldreu situada a cerca de 20 km da

sede do concelho.-----

-----Esta delegação tem vindo ao longo dos tempos a prestar um conjunto de serviços de elevada importância e qualidade à comunidade local.-----

-----De modo a assegurar a continuidade destes serviços, necessita de ter ao seu dispor mais voluntários, os quais carecem de prévia formação, contudo, não dispõe esta delegação de meios financeiros para o efeito.-----

-----Em matéria de apoios financeiros que os municípios podem conceder, a alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro estabelece que compete à câmara municipal *«Deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas, ou a concessão de benefícios sociais aos mesmos e respetivos familiares;»*-----

-----Importará ainda ter presente o vertido na alínea u) do mesmo preceito legal que consagra *«compete à câmara municipal (...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;»*.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, e em particular do disposto nas alíneas p) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- A atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00€ [cinco mil euros] à Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Aldreu, destinado à formação de novos voluntários.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**5. PROPOSTA. Agrupamento de Escolas de Vila Cova. Apoio Técnico. Ratificação de Despacho.**-----

-----Em 30.09.2016 a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal exarou um Despacho que autorizou a cedência de apoio técnico, nomeadamente um arquiteto do Município, para prestar apoio no âmbito da construção da “Sala de Leituras do Futuro”, solicitado pelo Agrupamento de Escolas de Vila Cova.-----

-----Não obstante a autorização concedida, o Despacho em apreço carece de ratificação pela Câmara Municipal nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, delibere apreciar e ratificar o Despacho em apreço.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**6.PROPOSTA. Concurso “Barcelos, Cidade Presépio – V”.**-----

-----O Município de Barcelos, com a colaboração da Paróquia de Barcelos, tem vindo a promover o Concurso “Barcelos, Cidade Presépio” .-----

-----Este concurso visa proporcionar uma maior vivência da mensagem natalícia, sensibilizar a comunidade para a tradição cultural da construção do presépio, bem como promover a dinamização do centro histórico da cidade através do envolvimento da comunidade local na animação de natal, potenciando a partilha de experiências e os valores associados à quadra. -----

----- Trata-se de um evento norteado por um conjunto de normativos elencados em documento regulamentar.-----

----- À semelhança dos demais anos, o Município de Barcelos pretende manter esta tradição e por conseguinte promover no corrente ano um novo Concurso “Barcelos, Cidade Presépio” .-----

-----Contudo e fruto de alterações legislativas recentes, a elaboração/revisão/aprovação de regulamentos passou a observar mais procedimentos e por conseguinte o processo tornou-se mais moroso.-----

----- Não obstante os procedimentos já observados, a nova realidade legislativa obstou a que o regulamento municipal relativo ao Concurso “Barcelos, Cidade Presépio” ficasse concluído com a antecedência tida como necessária.-----

-----Deste modo, a realização deste evento só será possível com a aplicação das normas constantes do regulamento municipal aprovado para a edição de 2014, com as necessárias adaptações.-----

-----Assim, em face do exposto e no uso das competências legalmente cometidas às autarquias locais, proponho que Exma. Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar:-----

----- a) A realização do Concurso “Barcelos, Cidade Presépio” no corrente ano;

-----b) Que a realização deste evento observe as normas constantes do regulamento aprovado para o Concurso “Barcelos, Cidade Presépio” 2014, com as necessárias adaptações.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**7. PROPOSTA. Federação Portuguesa de Futebol; Associação de Futebol de Braga; Município de Barcelos; Associação de Futebol Popular de Barcelos – Protocolo. Ratificação.**-----

-----Considerando que:-----

-----1 - A Federação Portuguesa de Futebol tem por principal objeto promover, regulamentar e dirigir, a nível nacional, o ensino e a prática do futebol, em todas as suas variantes e competições. -----

-----2 – A Associação de Futebol de Braga tem como fins principais promover, fomentar, incentivar, dirigir e regulamentar a prática do futebol não profissional, em todas as suas especialidades, na área da sua jurisdição.-----

-----3 – A Associação de Futebol Popular de Barcelos tem por objeto a promoção e divulgação de atividades desportivas, designadamente futebol nas suas mais diversas vertentes, desde que praticado de forma amadora e não federado.-----

-----4 – Foi publicado no dia 9 de abril de 2015 o Decreto-Lei n.º45/2015, o qual define, entre outras coisas, “as formas de proteção do nome, imagem e atividades desenvolvidas pelas federações desportivas, como o respetivo regime

contraordenacional”, conforme o n.º1 do artigo 1.º.-----

-----5 – Nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º45/2015 de 9 de abril, as federações desportivas detêm o direito exclusivo de “Promover, regulamentar e dirigir a nível nacional a prática de uma modalidade desportiva ou um conjunto de modalidades afins ou associadas”. -----

-----6 – O Município de Barcelos dispõe de atribuições, designadamente nos domínios dos “Tempos livres e desporto”, conforme o disposto nas alíneas f) do n.º2 do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, com a redação atualizada.-----

-----7 – É da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde ...” conforme o disposto na alínea u) n.º1 do artigo 33.º do Anexo I do citado diploma.----

-----8 – O Município de Barcelos tem vindo a promover, estimular e apoiar a cultura física e o desporto, quer conjuntamente com as agremiações desportivas, quer por iniciativa própria, quer ainda com as escolas concelhias.-----

-----9 – Entendeu-se, de comum acordo entre as partes, acerca da necessidade da elaboração de um protocolo com o objetivo de clarificar os seus direitos e obrigações, considerando o enquadramento legal do Decreto-Lei n.º45/2015 de 9 de abril.-----

-----10 – Não obstante tratar-se de uma competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, o n.º3 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal pode praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob

pena de anulabilidade.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e direito acima evidenciadas, proponho que a Ex.ma Câmara Municipal, à luz do disposto no n.º3 do artigo 35.º do Anexo I, da lei n.º75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar o Protocolo celebrado entre a Federação Portuguesa de Futebol; Associação de Futebol de Braga; Município de Barcelos; Associação de Futebol Popular de Barcelos.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**8. PROPOSTA. “Aulas com Pais – Aprender com os Filhos”.**

Piscinas Municipais de Barcelos.-----

-----Considerandos:-----

-----1 – A Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais e o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais.-----

-----2 – Compete à Câmara Municipal de Barcelos “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...” e “Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município...”, conforme a alínea u) e o) do n.º1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----3 – O Município de Barcelos está empenhado, a nível da prática da

atividade física em geral, em dar resposta às aspirações, necessidades e motivações da população do concelho complementando de forma adequada as suas ações e atividades, por forma a rentabilizar os seus maiores recursos. -----

-----4 – O Município de Barcelos pretende realizar entre os dias 5 e 12 de novembro, nas Piscinas Municipais de Barcelos, a atividade “Aulas com Pais – Aprender com os Filhos”.-----

-----5 - A aula é direcionada aos Encarregados de educação dos utentes das turmas A (aprendizagem 4-8 anos) e tem como objetivo os pais conhecerem os professores e para que tenham conhecimento dos conteúdos e objetivos pedagógicos bem como a planificação para a época desportiva.-----

-----6 – Este tipo de aulas têm tido um enorme sucesso, uma vez que espelham o grau de organização e qualidade pedagógica da Escola de Natação das Piscinas Municipais de Barcelos, sendo que, no ano transato estiveram presentes 104 encarregados de educação a acompanhar os alunos que participaram nestas aulas, o que representa o sucesso da iniciativa.-----

-----Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal de Barcelos delibere apreciar e votar a presente proposta para a realização da atividade “Aulas com Pais – Aprender com os Filhos”, a decorrer entre o dia 5 e 12 de novembro, nas Piscinas Municipais de Barcelos.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**9. PROPOSTA. Minuta de Contrato Programa de**

Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação Recreativa e Cultural «Águias de Alvelos».-----

----- -Atento o disposto na alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e nas alíneas p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a “concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...” e “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”. -----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo. -----

-----O contrato programa de desenvolvimento desportivo é o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro. -----

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- A minuta de contrato programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Recreativa e Cultural «Águias de Alvelos», anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**10. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Barcelinhos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Atividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respetivas Direções à Câmara Municipal, havendo lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----A APAC comunicou à Câmara que a sua utente Susana Marlene da Silva

Azevedo necessita de ser transportada pela Corporação de Bombeiros de Barcelinhos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. -----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.^a do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Apreciar e votar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Barcelinhos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respetivo protocolo a qual e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**11. PROPOSTA. Adenda ao Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viatodos.**-----

-----O Município de Barcelos estabeleceu com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do concelho, protocolos de colaboração, visando o transporte de munícipes com deficiência, das suas residências para os Centros de Atividades Ocupacionais da APAC e da APACI e volta.-----

-----Esses protocolos, tem associados anexos, que deles fazem parte integrante, que validam o transporte, os itinerários, as cargas e o número de quilómetros a debitar.

-----As alterações motivadas por admissão, desistência ou mudança de local de residência, de munícipes com deficiência, necessitados de transporte para os CAO da APAC e da APACI são comunicadas pelas respetivas Direções à Câmara Municipal, havendo lugar à elaboração de novos anexos ou a produzir alterações nos que já vigoram, que terão necessariamente de obter a devida aprovação por deliberação da Exma. Câmara Municipal.-----

-----A APAC comunicou à Câmara que a sua utente Ana Cristina Moreira Araújo necessita de ser transportada pela Corporação de Bombeiros de Viatodos, o que impõe a alteração do protocolo celebrado com a mencionada corporação. -----

-----Em face do exposto e à luz do disposto na cláusula 13.^a do protocolo em apreço e no uso das competências legalmente conferidas, Proponho que a Ex.ma Câmara Municipal delibere:-----

-----a)Apreciar e votar a alteração dos pontos n.º 1, 2 e 4 do anexo do Protocolo de Colaboração, bem como a adição do ponto 5, outorgado entre o Município de Barcelos e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Viatodos;-----

-----b)Elaboração da adenda que fará parte integrante do respetivo protocolo a qual e que será assinada pelos outorgantes.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**12. PROPOSTA. Minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo entre o Município de Barcelos e a Associação Cultural e Desportiva de Carapeços.**-----

-----Atento o disposto na alínea f), do n.º2 do artigo 23.º e nas alíneas p), e u) do n.º1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições nos domínios dos tempos livres e desporto, sendo cometida à Câmara Municipal competência para deliberar sobre a *“concessão de apoios financeiros ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ... tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”* e *“apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”*.-----

-----A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, foi aprovada pela Lei n.º5/2007, de 16 de janeiro.-----

-----O Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro, define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.-----

-----O contrato-programa de desenvolvimento desportivo é *“o contrato celebrado com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, directamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos”*, atento o disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º273/2009, de 1 de outubro.-----

-----Em face do exposto, proponho, que a Exma. Câmara Municipal de

Barcelos à luz das competências legalmente cometidas, delibere apreciar e votar:-----

----- A minuta de contrato-programa de desenvolvimento desportivo a celebrar entre o Município de Barcelos e a Associação Cultural e Desportiva de Carapeços, anexa à presente proposta.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Um exemplar do documento referido na presente proposta encontra-se arquivado no Departamento Financeiro do Município.-----

-----**13. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Galegos S. Martinho.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A Junta de Freguesia de Galegos S. Martinho tem necessidade de proceder à aquisição de uma viatura para apoiar as instituições da freguesia e atividades da Junta de Freguesia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**14. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Lama. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lama está a proceder a obras de “Beneficiação da Rua da Igreja”, nomeadamente ao alargamento, pavimentação, construção de muros e passeios pedonais, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 6ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**15. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Lijó. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Lijó pretende proceder a obras de “Drenagem de

águas fluviais da Poça de Regar (ou dos Escuteiros), na Rua da Senhora da Abadia, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 5.000,00 € (cinco mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**16. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Panque. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Panque está a proceder às obras de conclusão da “Construção da Casa Mortuária”, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para concluir os trabalhos.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 4ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**17. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Pousa. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Pousa está a proceder à colocação de relvado sintético no campo de futebol, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 12.500,00 € (doze mil e quinhentos euros), relativo à última fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**18. PROPOSTA – Junta de Freguesia de Várzea. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Junta de Freguesia de Várzea está a proceder à construção da “Casa Mortuária” pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder concretizar este objetivo.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**19. PROPOSTA – União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Areias de Vilar e Encourados está a proceder a obras de “Requalificação do cemitério de Areias de Vilar – 2ª Fase”, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade à execução das obras.

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos

documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**20. PROPOSTA – União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Campo e Tamel S. Pedro Fins pretende proceder a obras de pavimentação, em betuminoso, da Rua do Casal, na freguesia de Campo, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar os trabalhos.

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

------(Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**21. PROPOSTA – União de Freguesias de Creixomil e Mariz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Creixomil e Mariz pretende proceder a obras de “Alargamento e pavimentação da Rua do Manelo”, que liga Creixomil a Vilar do Monte, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade à execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**22. PROPOSTA – União de Freguesias de Durrães e Tregosa.**

Atribuição de subsídio. -----

-----A União de Freguesias de Durrães e Tregosa está a proceder a obras de ampliação do cemitério de Durrães, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade à execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 7ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**23. PROPOSTA – União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte. Atribuição de subsídio.**-----

-----A União de Freguesias de Tamel Sta Leocádia e Vilar do Monte pretende proceder a obras de “Alargamento e pavimentação da Rua do Manelo”, que liga Vilar do Monte a Creixomil, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder executar as obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 10.000,00 € (dez mil euros), relativo à 1ª fase das obras.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----24. PROPOSTA – União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães. Atribuição de subsídio. - -

-----A União de Freguesias de Viatodos, Grimancelos, Minhotães e Monte de Fralães, está a proceder a obras de pavimentação e águas pluviais da Rua da Escola, em Minhotães, pelo que solicita um apoio financeiro do Município para poder dar continuidade à execução das obras.-----

-----Como colaboração com a freguesia, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros).-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.-----

-----25. PROPOSTA – Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos. Atribuição de subsídio.-----

-----A Paróquia de Santa Maria Maior de Barcelos e a Confraria das Almas pretendem promover uma procissão ao cemitério municipal no dia 1 de Novembro, onde será celebrada a Eucaristia.-----

-----Nesse sentido, solicitam o apoio da Câmara Municipal através da atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € para fazer face às despesas

decorrentes da instalação de uma plataforma destinada à realização da eucaristia no cemitério e a sonorização de todo o espaço, bem como o apoio logístico necessário para a celebração, nomeadamente o transporte do altar portátil e vasos.-----

-----Como colaboração na realização das celebrações propostas, nos termos das alíneas o), e u) do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho à Ex.ma Câmara Municipal que delibere apreciar e votar a atribuição de um subsídio no valor de 1.000,00 € (mil euros), bem como a cedência do apoio logístico solicitado.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**26. PROPOSTA – Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Roriz. Atribuição de subsídio.**-----

-----A Fábrica da Igreja Paroquial de S. Miguel de Roriz está a proceder à construção da Capela Mortuária, pelo que solicita um apoio financeiro no âmbito do Protocolo de Colaboração oportunamente celebrado com o Município.-----

-----Como colaboração com a Instituição, nos termos da alínea o), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, submete-se à apreciação e votação da Ex.ma Câmara Municipal a atribuição de um subsídio no valor de 15.000,00 € (quinze mil euros), relativo à 1ª fase dos trabalhos.-----

-----O compromisso financeiro torna-se exigível com a apresentação dos documentos comprovativos da realização da despesa.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**27. PROPOSTA. Atribuição de subsídio à ARTESMUSIVI –
Academia de Música de Viatodos.**-----

-----A ARTESMUSIVI – Associação de Artes de Viatodos (Academia de Música de Viatodos) é uma escola particular e cooperativa de ensino especializado da música, reconhecida pelo Ministério da Educação com autonomia pedagógica, que contribui para o combate à exclusão social e para a promoção da igualdade de oportunidades.-----

-----A dita Associação solicitou o apoio do Município na comparticipação das despesas da insonorização das salas de aulas práticas, intervenção urgente e necessária ao bom funcionamento da Academia e à promoção de um ensino de qualidade.

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I do supracitado diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

-----O município está consciente do importante papel que poderá

desempenhar na formação dos jovens do concelho e que, enquanto membro de pleno direito da Rede das Cidades Educadoras, reconhece que a aprendizagem e a formação das crianças e jovens não se esgota na sala de aula – fora desta há uma panóplia de experiências e vivências fundamentais para o desenvolvimento harmonioso da sua personalidade;-----

-----Em face do exposto e no uso das competências legalmente previstas, Proponho à Exma. Câmara Municipal que delibere a apreciação e votação da atribuição de um subsídio no valor de 6.000,00€ (seis mil euros).-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

----- **Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**28. PROPOSTA. Atribuição de subsídio ao Conservatório de Música de Barcelos.**-----

-----Considerando que:-----

-----A Orquestra de Sopros do Conservatório de Música de Barcelos representou o Município na V Mostra Musical do Eixo Atlântico, tendo obtido uma “Menção Honrosa”.-----

-----O município de Barcelos, no âmbito da sua atuação, dispõe de atribuições nos domínios da educação, do património, da cultura e ciência e da ação social, conforme o vertido no número 2.º do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que;-----

-----Ao abrigo da alínea u) do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I do supracitado

diploma, compete-lhe “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...”-----

-----Esta deslocação envolveu custos não previstos para o Conservatório de Música e que, indubitavelmente, a presença da orquestra no certame é uma atividade de interesse municipal.-----

-----Proponho, no uso das competências legalmente previstas, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar a atribuição de um subsídio ao Conservatório de Música de Barcelos, no montante de 1.137,75€, para comparticipar as despesas de deslocação e refeição tidas no âmbito da V Mostra Musical do Eixo Atlântico.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**29. PROPOSTA. Apoio ao Arrendamento Habitacional.**-----

-----No âmbito do Regulamento para o Apoio ao Arrendamento Habitacional no Município de Barcelos que define os critérios de atribuição de comparticipação no pagamento da renda de casa a estratos sociais desfavorecidos residentes no concelho submeto à apreciação e votação da Ex.ma Câmara os processos a seguir indicados:----

-----**Processos reavaliados – continuidade do valor do apoio:**-----

----- Ana da Conceição Macedo Fernandes-----

----- Francisco Rodrigues Machado-----

----- Maria Fernanda Gonçalves Gomes-----

----- Maria Gorete Ferreira Machado da Silva-----

-----**Processos reavaliados – diminuição do valor do apoio:**-----

----- Alice Fernanda Araújo Vinhas-----

----- Manuel Ângelo Gomes da Silva-----

----- Maria de Lurdes Falcão Silva-----

----- Maria Domingas Araújo Monteiro de Carvalho -----

----- Maria Idalina Alves da Silva Veríssimo.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**30. PROPOSTA. Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos.**-----

-----Estabelece o n.º 1 do art.º 4 do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com a redação introduzida pelo DL n.º 48/2011, de 1 de abril, que os órgãos municipais devem adaptar os regulamentos municipais sobre horários de funcionamento dos estabelecimentos comerciais, em conformidade com o disposto no mesmo diploma.---

-----Em face do exposto, tendo a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 25 de julho de 2016, deliberado dar início ao procedimento de elaboração do novo Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos, proponho agora, que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar:--

-----1) O projeto do novo **Regulamento dos Períodos de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Barcelos**, por forma a enquadrar as novas disposições legais.-----

-----2) Submeter o respetivo projeto a discussão pública, pelo prazo de 30 dias, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----

-----3) A apresentação de sugestões relativamente a este projeto, devendo aquelas ser dirigidas por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes) -----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**31. PROPOSTA. Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Barcelos.**-----

-----A última alteração ao Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Barcelos, surgiu na consequência da entrada em vigor do DL n.º 48/2011, de 1 de abril, o qual veio simplificar o regime de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa “Licenciamento Zero”. -----

-----Este novo regime, tinha como principal objetivo a redução de encargos administrativos sobre os cidadãos e as empresas, através da eliminação de licenças, autorizações, validações, autenticações, certificações, registo e outros atos

permissivos, apostando-se sobretudo num reforço da fiscalização sobre tais atividades.-----

-----Para o efeito, foram adotadas diversas medidas, pelo que, no que a este diploma municipal concerne, apenas duas das medidas por aquele adotadas, se encontram abrangidas por este diploma, respetivamente, o regime de ocupação do espaço público para os fins a que este diploma se propõe, bem como o regime de afixação e da inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial, igualmente para os fins que aquele se propõe.-----

-----Nesta medida, se até à entrada em vigor do DL n.º 48/2011, de 1 de abril, a ocupação do espaço público, bem como a afixação e inscrição de mensagens publicitárias de natureza comercial para os fins ali pretendidos, se encontravam subordinados ao regime de licenciamento, certo é, que com a entrada em vigor deste diploma, substituiu-se o regime de licenciamento para ocupação de espaço público, pelo procedimento de mera comunicação prévia ou comunicação prévia com prazo, deixando a publicidade de estar sujeita a controlo prévio, em situações concretas.-----

-----Acontece porém, que nenhum diploma reveste natureza estanque, não sendo, claro está, o DL n.º 48/2011, de 1 de abril uma exceção, contemplando o DL n.º 10/2015 de 16 de janeiro inúmeras alterações legislativas no que diz respeito ao acesso às atividades económicas do comércio, serviços e restauração, uma vez que esta matéria se encontrava regulada por um conjunto de diplomas dispersos, segundo critérios diversos, que, sem prejuízo das especificidades de cada uma dessas atividades, prejudicava a desejável coerência lógica de regimes jurídicos e a uniformização de conceitos.-----

-----Também ainda, com a redação deste último diploma, o regime de ocupação de espaço público para os fins a que se propõe o denominado

“Licenciamento Zero”, foi novamente alvo de mais alterações legislativas.-----

-----Ora, perante tais alterações legislativas, o diploma municipal objeto de proposta de alteração deverá acompanhar as mais diversas alterações legislativas, pelo que, aproveitamos o facto da imposição da atualização deste, para procedermos a alguns melhoramentos nos vários procedimentos presentes no citado diploma, -----

-----Neste contexto, proponho que a Exma. Câmara Municipal delibere apreciar e votar: -----

-----a) O início do procedimento de elaboração do novo **Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público do Município de Barcelos**, de acordo com o disposto no artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo.-----

-----b) Publicitar o início do procedimento em sítio institucional do município, igualmente nos termos do estatuído no n.º 1 do art.º 98 do Código de Procedimento Administrativo e através do competente edital, este, nos termos do 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2103, de 12 de setembro com a redação em vigor, sendo que os interessados deverão constituir-se no procedimento no prazo de dez dias úteis, a contar da publicação de aviso no «site» deste Município, com vista a apresentar os seus contributos para a elaboração do Regulamento.-----

-----c) A apresentação dos contributos para a elaboração do Regulamento, devendo aqueles ser formalizados por escrito, dirigidos ao Senhor Presidente da Câmara, endereçados ou entregues pessoalmente, no Edifício dos Paços do Concelho, ou enviado através do endereço de correio eletrónico do Município-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**32. PROPOSTA. Ratificação de despachos proferidos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Miguel Jorge da Costa Gomes.**

-----Não obstante tratar-se de competência legalmente cometida ao órgão executivo do Município, a Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro prevê no n.º 3 do artigo 35.º do seu Anexo I, que em circunstâncias excecionais, o Presidente da Câmara Municipal possa praticar atos da competência desta, estando contudo, os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião a realizar após a sua prática, sob pena de anulabilidade.-----

-----À luz do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I do citado diploma exarei os seguintes Despachos de autorização/aprovação: -----

----- Cedência da piscina interior do Complexo das Piscinas Municipais, à "Associação Escola de Mergulho de Barcelos", para a realização de aulas práticas de mergulho, às segundas, quartas e sextas-feiras, entre os dias 26 de setembro e 21 de outubro;- -----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, ao "Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local e Regional, Empresas Públicas, Concessionárias e Afins - STAL", para a realização de uma reunião com todos os trabalhadores do Município, no dia 4 de outubro;- -----

----- Cedência de três tendas cónicas e duas passadeiras vermelhas, à "Experiençar - Associação Cultural, Desportiva e da Natureza", para apoio na realização do "Trail da Guarita", no dia 9 de outubro;- -----

----- Cedência de duas tendas cónicas, à "AMAR 21 - Associação de Apoio à

Trissomia 21", para apoio na realização de uma feirinha solidária subordinada ao tema "Vamos dar as mãos pela diferença", no dia 15 de outubro;-----

----- Cedência do Auditório da Biblioteca Municipal, à "Associação Tertúlia Barcelense", para a realização uma conferência sobre refugiados, no dia 20 de outubro;

----- Disponibilização de 20 (vinte) grades de proteção, 2 (dois) caixotes de lixo, 1 (um) ponto de água no quarteirão do Campo da Feira em frente ao Parque da Cidade à Associação Clube Moto Galos de Barcelos, para a realização do "16º Raid Todo-o-Terreno";-----

----- Disponibilização de 450 (quatrocentos e cinquenta) plantas ornamentais para jardins públicos, solicitado pela Junta de Freguesia de Carvalhas;-----

----- Disponibilização de 3 (três) livros da autoria de Carlos bastos Barcelos "Sketchbook" à CIM Cávado;-----

----- Disponibilização de 30 (trinta) grades de proteção solicitadas pela Associação Desportiva e Cultural de Tregosa para apoio na realização do "22º Grande Prémio de Atletismo de Tregosa";-----

----- Cedência do Auditório Municipal, ao "Arciprestado de Barcelos", para a realização de duas conferências subordinadas aos temas "Centenário das Aparições de Fátima" e "O fim da vida terrena e o que se passa depois da morte", nos dias 26 de outubro e 23 de novembro, respetivamente.-----

-----Assim, e em coerência com as razões de facto e de direito acima evidenciadas, proponho que a Exma. Câmara Municipal de Barcelos, à luz do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere apreciar e ratificar:-----

-----Os Despachos supra elencados.-----

-----Barcelos, 19 de Outubro de 2016.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA,-----

----- (Miguel Jorge da Costa Gomes)-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----**33. Aprovação da Acta em Minuta.**-----

-----Propõe-se, nos termos do nº 3, do artigo 57º, da Lei Nº75/2013, de 12 de Setembro, a aprovação da presente acta em minuta.-----

-----**Deliberado, por unanimidade, aprovar a presente proposta.**-----

-----Antes de terminar a reunião o Sr. Presidente sugeriu a realização de uma reunião extraordinária no dia 31 de Outubro, às catorze horas e trinta minutos, tendo sido aprovado por unanimidade a realização da mesma.-----

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte minutos, da qual para constar e por estar conforme se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente, pelos Senhores Vereadores e por mim que a secretariei-----

----- **ASSINATURAS** -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Miguel Jorge da Costa Gomes)

OS VEREADORES

(Maria Armandina Félix Vila-Chã Saleiro, Dr^a)

(Domingos Ribeiro Pereira, Dr.)

(José Carlos da Silva Brito, Dr.)

(Alexandre Miguel Gonçalves Maciel, Dr.)

(Maria Elisa Azevedo Leite Braga)

(Domingos José da Silva Araújo, Dr.)

(Félix Falcão de Araújo, Dr.)

(Rosa Cristina Rodrigues Barbosa, Dr^a)

(António Jorge da Silva Ribeiro, Dr.)

(Manuel Carlos da Costa Marinho, Eng^o)

SECRETARIOU

(Filipa Alexandra Maia Lopes, Dr^a)